



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.104, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) e abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.198,51 (Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) e abertura de **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 91.198,51 (Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos , conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0010 - R\$ 177.198,51

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

28	Encargos Sociais	
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	
28.841.0011	Dívida Contratada	
28.841.0011.2021	Encargos com a Dívida Contratada	
3290.21.02.0010	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000,00
4690.71.02.0010	Principal da Dívida Contratada Resgatada – LIGHT	R\$ 85.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0022	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
15.451.0022.2038	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
3390.39.00.0010	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 91.198,51

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso COSIP – fonte 0010, no valor de R\$ 177.198,51 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de maio de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito